

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTE (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

- **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação Branco Zanol
- **CNPJ:** 08.690.342/0001-92
- **Ministério Parceiro:** Ministério do Esporte
- **Número da Proposta:** 003077/2026
- **Item do Plano de Trabalho:** Auxiliar Administrativo
- **Valor da Remuneração Mensal:** R\$ 3.100,00
- **Duração do Vínculo:** 11 meses (Total: R\$ 34.100,00)

2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE INDICADO

- **Nome Completo:** Nilson de Andrade
- **CPF** 363.232.908-71
- **Cargo Ocupado na OSC:** Tesoureiro / Dirigente
- **Função Técnica no Projeto:** Auxiliar Administrativo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A remuneração de membros da diretoria estatutária com recursos da parceria encontra respaldo expresso no **Artigo 46, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014** (MROSC) e no **Artigo 41 do Decreto Federal nº 8.726/2016**, desde que o dirigente atue diretamente na execução do objeto e que o valor seja compatível com o praticado no mercado para a função desempenhada.

4. JUSTIFICATIVA DA ATUAÇÃO TÉCNICA

A contratação do profissional, que acumula a condição institucional de Tesoureiro da entidade, justifica-se estritamente pela necessidade de apoiar de forma continuada as atividades operacionais e financeiras do projeto ao longo de seus 11 meses de execução.

O colaborador será o responsável direto pela organização de documentos, controle de informações e suporte burocrático e logístico às equipes de campo. Sua atuação diária e

presencial é considerada essencial para garantir o bom funcionamento administrativo dos 11 núcleos atendidos pelo *Projeto Superação* e o estrito cumprimento das demandas e prazos institucionais exigidos pela parceria.

5. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS E ECONOMICIDADE

A remuneração base fixada em R\$ 3.100,00 mensais para uma carga horária de 40 horas semanais cumpre com rigor os parâmetros de economicidade e modicidade vigentes no mercado laboral. Ademais, conforme aprovado no plano de aplicação detalhado, o item apresenta **0% de encargos percentuais patronais repassados ao projeto**, otimizando o uso das verbas públicas repassadas.

6. CONCLUSÃO

Resta justificada a vinculação do dirigente para o desempenho da função de Auxiliar Administrativo. O pagamento mensal será processado por meio de folha/recibo diretamente da conta oficial da parceria (Banco do Brasil) para a conta bancária de titularidade pessoal (CPF) do profissional via OBTV, realizando-se as retenções tributárias e previdenciárias devidas sobre o valor bruto.

Orlândia, 7 de julho de 2026.

Associação Branco Zanol
Representante Legal